

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

ISMAEL MOREIRA

1ª HABILITAÇÃO

02/02/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/08/1983 SAO BENTO DO SUL/SC

4a DATA EMISSÃO

05/10/2023

4b VALIDADE

28/09/2033

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

4316980 SSP SC

4d CPF

047.607.029-54

5 Nº REGISTRO

04563564542

9 CAT. HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

MIGUEL MOREIRA

ANNA ROSA PADILHA MOREIRA



[Signature]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/09/2033	
A1			
B		28/09/2033	
B1			
C		28/09/2033	
C1			

9	10	11	12
D		28/09/2033	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

FLORIANÓPOLIS, SC

CLARIKENNEDY NUNES
PRESIDENTE - DETRAN SC

ASSINATURA DO EMISSOR

36180171448

SC190672986

SANTA CATARINA

SENATRAN CONTRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2667912821

PROIBIDO PLASTIFICAR

2667912821

Responsável pela Iluminação Pública: Município 4136321136

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifasico /50A

Nome: ISMAEL MOREIRA

Endereço: Av Parana, 565 - Ponte Alta

CEP: 83860-000
Cidade: Pien - Estado: PR
CPF: ***.***.29-54

UNIDADE CONSUMIDORA

111026105

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DATAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
15/05/2025

Leitura atual
13/06/2025

Nº de dias
29

Próxima Leitura
15/07/2025



NOTA FISCAL No. 172428267 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 12/06/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4125 0604 3688 9800 0106 6600 3172 4282 6710 7836 5893
Protocolo de Autorização: 1412500029639004 - 12/06/2025 às 10:46:31America/Sao_Paulo

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2025	07/07/2025	R\$88,13

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	417	0,379448	158,23	7,17	30,06	0,290190
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	417	0,444365	185,30	8,39	35,21	0,339820
ENERGIA INJETADA TE 06/2025 GDII-II	kWh	-374	0,379439	-141,91	-6,42	-26,96	0,290190
ENERGIA INJETADA TUSD 06/2025 GDII-II	kWh	-374	0,286979	-107,33	-6,00	0,00	0,270938
ENERGIA INJ. MUC MPT TE 08/2024 GDII-II	kWh	-38	0,379474	-14,42	-0,66	-2,74	0,290190
ENERGIA INJ. MUC MPT TUS 08/2024 GDII-II	kWh	-38	0,286842	-10,90	-0,61	0,00	0,270938
ENERGIA CONS. B.AMARELA	kWh	230,07	0,024601	5,66	0,26	1,07	0,018850
ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh	186,93	0,058364	10,91	0,50	2,07	0,044630
ENERGIA INJ. BAND. AMARELA TE	kWh	-227,31	0,024636	-5,60	-0,26	-1,06	0,018850
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P1	kWh	-184,69	0,058314	-10,77	-0,49	-2,04	0,044630
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		18,960000	18,96			
TOTAL				88,13	1,88	35,61	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	187,40	19%	35,61
COFINS	33,58	4,5948%	1,55
PIS	33,58	0,9952%	0,33

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
JUN25	417
MAI25	341
ABR25	331
MAR25	353
FEV25	297
JAN25	254
DEZ24	262
NOV24	248
OUT24	310
SET24	431
AGO24	352
JUL24	381
JUN24	406

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0043436527	CONSUMO kWh	TP	4680	5097	1	417
0043436527	GERAC kWh	TP	4889	5263	1	374

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 12/06/2025

6A30.F7F2.153D.297B.5046.E6C6.EE35.C7AD

REAVISO DE VENCIMENTO

Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).
Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora, Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1657, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Amarela:16/05-31/05 Vermelha P1:01/06-13/06



ITAU UNIBANCO S.A. | 341-7

34191.09271 68004.952930 85721.670009 8 11350000008813

Local de Pagamento:
PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

Data do documento:
17/06/2025

Carteira:
109

Espécie:
R\$

DATA VENCIMENTO
07/07/2025

NOME DO BENEFICIÁRIO / CNPJ
COPEL DISTRIBUICAO S A / 04.368.898/0001-06

Agência / Código Beneficiário
2938/57216-7

Nosso Número
109/27680049-5

Nº Documento
FAT-01-20259557836589.48

UNIDADE CONSUMIDORA
111026105

VALOR DO DOCUMENTO
R\$88,13

Pagador: ISMAEL MOREIRA

CPF/CNPJ: ***.***.29-54

VALOR COBRADO
R\$88,13

Endereço: AV PARANA, 565 - - PONTE ALTA PIEN - PR - CEP 83860-000

CPF/CNPJ: ***.***.29-54

Sacador / Avalista: ISMAEL MOREIRA

34191.09271 68004.952930 85721.670009 8 11350000008813

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



PIX



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ISMAEL MOREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG:4.316.980 SESP/PR	CPF: 047.607.029-54
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 565, PONTE ALTA, PIÊN, PR, CEP83860-000	
TELEFONE: 47-99774-1780	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên -PR, 07 de agosto de 2025

DECLARANTE

ISMAEL MOREIRA

Ismael Moreira

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ISMAEL MOREIRA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: MOTORISTA	
RG:4.316.980 SESP/PR	CPF: 047.607.029-54
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 565, PONTE ALTA, PIÊN, PR, CEP83860-000	
TELEFONE: 47-99774-1780	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên -PR, 07 de agosto de 2025

OUTORGANTE
ISMAEL MOREIRA

Ismael Moreira

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: OSVALDO SIMOES, brasileiro, casado, portador do RG 22R2378097 SESP/SC, E CPF 771.068.579-04 residente e domiciliado á Estrada Principal, s/nº, Bairro Campo Novo, Município de Piên/PR.

COMPRADOR: ISMAEL MOREIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF 047.607.029-54, e RG 4316980 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Fernando de Noronha, nº 46, Bairro Ponte Alta, Município de Piên/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO: Um terreno urbano, com área de 760,22 m² (setecentos e sessenta metros e vinte dois centímetros), localizado na Avenida Paraná, s/nº, Bairro Ponte Alta, município de Piên/PR.. Sendo os seguintes confrontantes, lado direito com Rubens Lenschow, lado esquerdo e fundos com Roseli Lenschow, e de frente com a rua.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia equivalente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos á vista no ato da compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe este terreno descritos acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extrajudicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

CLÁUSULA QUARTA: A escritura definitiva do imóvel será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando o pagamento estiver quitado, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no-cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse

compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piên/PR., 06 de Junho de 2022.



Osvaldo Simões
OSVALDO SIMOES
VENDEDOR



Ismael Moreira
ISMAEL MOREIRA
COMPRADOR



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulta pelo digital em: www.funarpen.com.br



1052X.IfqtP.jZTp9-eEZzk.I3c5p

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **OSVALDO SIMOES e ISMAEL MOREIRA** do que dou fé. Em testº da verdade.

Piên, 06 de junho de 2022
00058930(001-000011089)

Elaine do Rocio Bueno Franco
Elaine do Rocio Bueno Franco - Escrevente Substituta

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Minuta

Que entre si celebraram, de um lado **OSVALDO SIMOES**, brasileiro, casado, portador do RG 22R2378097 SSP/SC, E CPF 771.068.579-04, residente e domiciliado à Estrada Principal, s/nº, Bairro Campo Novo, Município de Piên/PR, neste ato denominado VENDEDOR, e de outro, **ISMAEL MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 047.607.029-54 e RG 4316980 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Fernando de Noronha, nº 46, Bairro Ponte Alta, Município de Piên/PR, neste ato denominado COMPRADOR, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira Objeto do Contrato, um terreno urbano, com área de 760,22 m² (setecentos e sessenta metros quadrados e vinte e dois centímetros), passando, a partir desta data, a vigorar da seguinte forma um terreno urbano, com área de 651,19 m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e 19 centímetros), conforme levantamento planimétrico feito em setembro/2022, localizado na Avenida Paraná, s/nº, Bairro Ponte Alta, Município de Piên/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Piên Pr, 19 de Setembro de 2022.

PIÊN-PR

Osvaldo Simões
OSVALDO SIMOES

PIÊN-PR

Ismael Moreira
ISMAEL MOREIRA

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

1052X.RZqt0.zkYa2-4TXK6.TRXWN

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **ISMAEL MOREIRA e OSVALDO SIMOES** do que dou fé. Em testº da verdade.

Piên, 20 de setembro de 2022
00069036(001-000013493) Elaine do Rocio Bueno Franco - Escrevente Substituta

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Bahia, 181
Sala 01 - Centro
(41) 3632-2489
COMARCA DE RIO NEGRO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: Lote Urbano

PROPRIETÁRIO: Ismael Moreira

MUNICÍPIO: Piên

COMARCA: Rio Negro

ÁREA: 651,19 m²;

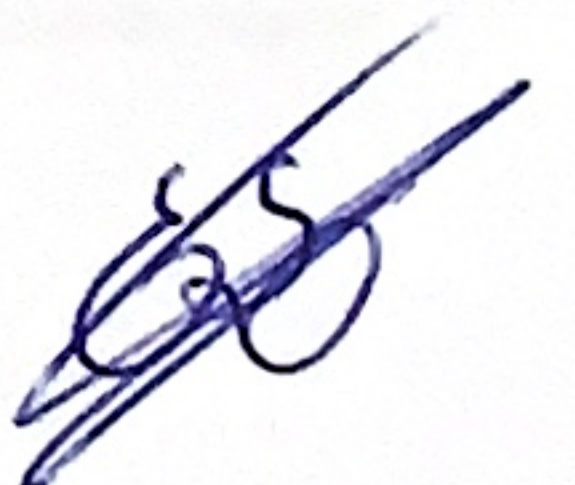
PERÍMETRO(m):103,66 m

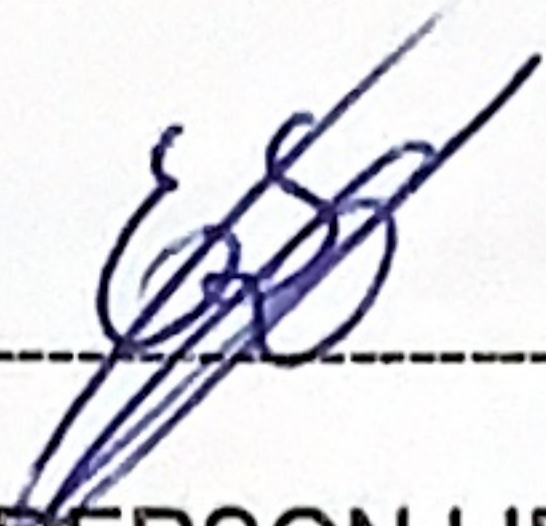
ACESSO: Situado no Distrito Urbano de Trigolândia, Bairro Ponte Alta, com frente para a Avenida Paraná via Estrutural-T01, lado ímpar, distante 185 metros da esquina com a Estrada Municipal Secundaria, sentido Monjolinho.

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no vértice denominado '**ponto 0=PP**' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS-2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 661.817,689 m e N= 7.111.732,442 m dividindo-o com o Roseli Lenschow; Daí segue confrontando com Roseli Lenschow com o azimuth de 94°12'47" e a distância de 16,78 m até o vértice '**ponto 1**' (E=661.834,425 m e N=7.111.731,209 m); Daí segue confrontando com Avenida Paraná com o azimuth de 167°13'19" e a distância de 31,68 m até o vértice '**ponto 2**' (E=661.841,431 m e N=7.111.700,315 m); Daí segue confrontando com Rubens Lenschow com o azimuth de 269°58'48" e a distância de 13,79 m até o vértice '**ponto 3**' (E=661.827,644 m e N=7.111.700,311 m); Daí segue com o azimuth de 289°24'43" e a distância de 10,58 m até o vértice '**ponto 4**' (E=661.817,665 m e N=7.111.703,827 m); Daí segue com o azimuth de 353°54'21" e a distância de 24,34 m até o vértice '**ponto 5**' (E=661.815,081 m e N=7.111.728,028 m); Daí segue confrontando com Roseli Lenschow com o azimuth de 87°45'20" e a distância de 2,13 m até o vértice '**ponto 6**' (E=661.817,212 m e N=7.111.728,111 m); Daí segue com o azimuth de 6°17'06" e a distância de 4,36 m ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de seiscentos e cinquenta e um metros e dezenove centímetros quadrados, 651,19 m².

PIÊN-PR, 10 de setembro de 2022.





EDERSON LIEBL

ENG. FLORESTAL

Crea - 130.103-5D-SC, CREA PR vist. 141.432

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ISMAEL MOREIRA
CPF: 047.607.029-54
PROPRIETÁRIO

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL: Lote Urbano
MUNICÍPIO: Piên / Paraná

Datum: SIRGAS-2000 Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7.111.732,442	661.817,689	94°12'47"	16,78	0,99992156	26°06'16,371" S	49°22'54,396" W
1	2	7.111.731,209	661.834,425	167°13'19"	31,68	0,99992163	26°06'16,404" S	49°22'53,793" W
2	3	7.111.700,315	661.841,431	269°58'48"	13,79	0,99992166	26°06'17,405" S	49°22'53,527" W
3	4	7.111.700,311	661.827,644	289°24'43"	10,58	0,99992160	26°06'17,411" S	49°22'54,023" W
4	5	7.111.703,827	661.817,665	353°54'21"	24,34	0,99992156	26°06'17,301" S	49°22'54,384" W
5	6	7.111.728,028	661.815,081	87°45'20"	2,13	0,99992155	26°06'16,516" S	49°22'54,487" W
6	0=PP	7.111.728,111	661.817,212	6°17'06"	4,36	0,99992156	26°06'16,512" S	49°22'54,411" W

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL
CELEBRADO EM 06 DE JUNHO DE 2022.

Minuta

Que entre si celebraram, de um lado **OSVALDO SIMOES**, brasileiro, casado, portador do RG 22R2378097 SSP/SC, E CPF 771.068.579-04, residente e domiciliado á Estrada Principal, s/nº, Bairro Campo Novo, Município de Piên/PR, neste ato denominado VENDEDOR, e de outro, **ISMAEL MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 047.607.029-54 e RG 4316980 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Fernando de Noronha, nº 46, Bairro Ponte Alta, Município de Piên/PR, neste ato denominado COMPRADOR, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Primeira Objeto do Contrato, um terreno urbano, com área de 760,22 m² (setecentos e sessenta metros quadrados e vinte e dois centímetros), passando, a partir desta data, a vigorar da seguinte forma um terreno urbano, com área de 651,19 m² (seiscentos e cinquenta e um metros quadrados e 19 centímetros), conforme levantamento planimétrico feito em setembro/2022, localizado na Avenida Paraná, s/nº, Bairro Ponte Alta, Município de Piên/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Piên Pr, 19 de Setembro de 2022.